



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA – JQ3

Criado pelo Decreto nº. 44.955 de 19 de novembro de 2008.
Rua Araçuaí, nº. 90 – Centro, CEP: 39.900-000 – Almenara-MG

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA
CBH -JQ3

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.955 de 19 de Novembro de 2008

DELIBERAÇÃO nº 03/2011

Delibera sobre projeto apresentado ao edital 2011 do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Jequitinhonha, instituído pelo Decreto Estadual nº 49.955 de 19 de Novembro de 2008, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo artigo 43 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e,

1. Considerando o Edital Fhidro 2011;
2. Considerando, a necessidade de deliberar sobre a aprovação de projetos para o Fhidro que atenderão a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos JQ3, *ad referendum* do plenário;
3. Considerando o Projeto Bacias Vivas – Vivências e Ações pelas Águas do (nome da bacia), inscrito no Edital SEMAD/IGAM 01/2011 sob o nº (protocolo); que o orçamento previsto é de **R\$ 399.437,00** (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais); que se enquadra no **Plano Estadual de Recursos Hídricos** e está alinhado com os objetivos específicos do **Programa de Manejo e Conservação de Solos e Águas em Microbacias da Zona Rural (PMCSA-RURAL;** que está em consonância com a legislação pertinente e, em conformidade ao procedimento para a liberação de recursos do FHIDRO <http://www.igam.mg.gov.br/fhidro/procedimentos-> no item I, alínea f, subitem 1;
4. Considerando que a UPGRH JQ3 está com seu Plano Diretor de Recursos Hídricos em processo de elaboração e que o projeto supracitado é importante para a bacia, visto que em seus objetivos está a promoção de eventos de difusão do PMCSA – RURAL e mobilização da sociedade civil e produtores rurais sobre a conservação da água e do solo, além de ações específicas na escala municipal para implantação do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Bacias Vivas – Vivências e Ações pelas Águas do (nome da bacia), classificando-o como de **ALTA PRIORIDADE**.

Taiobeiras, 24 de Fevereiro de 2010.

Wanderley Miranda da Silva
Presidente do CBH JQ3